Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 607/86

Súmula: autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Ivaiporã, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, de recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS -, no valor de até 13.195,34 obrigações do Tesouro Nacional - OTN -, equivalentes, nesta data, a Cz$ 1.403.983,80 (um milhão quatrocentos e três mil e novecentos e oitenta e três cruzados e oitenta centavos), destinado à aquisição de veículos para o transporte escolar.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias / ICM / (ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

data supra

Bel. Otaviano Proença Neto

Respondendo pela Divisão Jurídica